



Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Adequação do contrato vigente de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona o **Fórum Eleitoral de Serra Talhada**, localizado na Rua Enock de Carvalho, 1 - Serra Talhada/PE., para atender à determinação da Portaria SEGES/MGI 720/2023, em seu artigo 5º que assim dispõe: "*Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.*"

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD 2471001

1.4. Requisitos do Objeto

O serviço de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o **Fórum Eleitoral de Serra Talhada** vem sendo prestado pela Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PE, através do contrato 20CT9791 1397443, vigente até Ago/2025, houve alteração nas legislações pertinentes o que acarretou na necessidade de adequar o instrumento contratual às seguintes normas legais:

A nova lei de Licitações nº 14.133/ 2021,

Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000,

Art. 5º, Portaria SEGES/MGI 720/2023: "*Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.*"

1.5. Benefícios Esperados

Continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica é fundamental ao seu funcionamento.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não há contratação correlata ou interdependência com outra contratação em relação a esta.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços: Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	123

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Manter a contratação com a Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PE.

O TRE PE não tem estrutura para uso de outras fontes de energia (eólica, fotovoltaica, biomassa, nuclear).

A Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia PE, por força de contrato com a União é que detém a concessão federal para distribuição de energia elétrica na área onde está situado **Fórum Eleitoral de Serra Talhada**.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Adequação do atual contrato 20CT9791, vigente até Ago/2025, à nova lei de Licitações nº 14.133/ 2021, à Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000 e ao Art. 5º, Portaria SEGES/MGI 720/2023: "*Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.*"

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Continuidade do fornecimento do serviço de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona o **Fórum Eleitoral de Serra Talhada**.

A manutenção da contratação é fundamental para o funcionamento do TRE/PE visto que o uso de energia elétrica é imprescindível, sendo necessário para iluminação, segurança,

climatização, utilização de equipamentos como computadores, telefones, etc, e de todos os **sistemas** utilizados para o cumprimento da missão do TRE/PE que é "Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia."

Além de atender ao Objetivo Estratégico de “Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE.” (Portaria nº 458/2021 TRE-PE/PRES/ASPLAN).

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Fornecimento de energia	33	339039	4120

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Fórum Eleitoral de Serra Talhada, localizado na Rua Enock de Carvalho, 1 - Serra Talhada/PE.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Observar o contrato de adesão da Neenergia PE, Anexo I 2533925

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Observar o contrato de adesão da Neenergia PE, Anexo I 2533925

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Observar o contrato de adesão da Neenergia PE, Anexo I 2533925

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Não se aplica.

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Não se aplica.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Não se aplica.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Não se aplica.

1.17.5. Orçamento estimado

Serviço com previsão orçamentária no Plano de Contratações 2024 no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Continua, podendo se estender por todos os exercícios financeiros.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	x
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO é quem detém a concessão de serviço público para distribuição de energia elétrica conforme Contrato de Concessão nº 26/2000 celebrado com a União em 30 de Março de 2000, distribui energia elétrica para os 184 municípios pernambucanos e para a cidade de Pedras de Fogo, na Paraíba, sendo também responsável pela geração e distribuição de energia elétrica no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Embora não se trate de regime de monopólio de atividade econômica, haja vista que o Contrato de Concessão nº 26/2000 não confere exclusividade à concessionária na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, conforme Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira, contudo é a única que atualmente presta o serviço de distribuição de energia elétrica em Pernambuco, ou seja, não se vislumbra um mercado concorrencial (outros fornecedores que possam oferecer proposta, disputar entre si).

Desta forma, a concessão federal da área em que está localizado o **Fórum Eleitoral de Serra Talhada** para o serviço de fornecimento de energia elétrica, é da Neonergia PE, o que justifica o processo de inexigibilidade.

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência será Indeterminado nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021.

3.5. Parcelamento do objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Contrato de adesão da Neonergia PE, Anexo I 2533925

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente, cuja natureza é 3390.39.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342

Integrante Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342
Fiscal Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9348

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
A não manutenção da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.	Interrupção, paralização das atividades da Justiça Eleitoral. Não Prestação dos serviços da Justiça Eleitoral de PE visto que sem energia não há funcionamento de equipamentos (ar condicionado, computadores, , etc) e sistemas da Justiça Eleitoral.	1	3	3	Incluir na proposta orçamentária/plano de contratações e o pedido de empenho.	Prazos estabelecidos pela SOF	SESAD/COAD/SA

5. Informações Complementares

6. Anexos

Anexo I Contrato 2533925

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/04/2024, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/04/2024, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2533853** e o código CRC **E5B8DCD9**.